



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 263/2017

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus “**SEBASTIÃO RICARDO VICENTE**”, o **Diploma de Honra ao Mérito** pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Novembro de 2017.

(Handwritten signatures and stamps)

APPROVADO

Monte Azul Paulista, 29 de Novembro de 2017.

Antônio Sérgio Leal

Jose Alfredo Reis Junior

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 04/12/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 04/12/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 04/12/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04/12/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 04/12/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA: Padre Sebastião Ricardo Vicente

Padre Sebastião Ricardo Vicente nasceu a 20 de janeiro de 1965 em uma cidade de Minas Gerais, Visconde do Rio Branco, filho de Ricardo Antônio Júnior e Maria da Conceição Neiva, tendo como irmãos Mirian, Rita, Jorge e Fátima.

Viveu em Minas Gerais até os cinco anos de idade e depois mudou-se para Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, onde completou o 1º grau e, depois, concluiu o 2º grau em outra cidade. Segundo ele mesmo, até os 17 anos não tinha muita vontade de frequentar a igreja, mas sua mãe sim gostava muito de ir à missa, mas ele gostava de ir muito para Aparecida do Norte, onde um dia se encontrou com o padre Vitor, já falecido, e uma coisa o tocou muito forte, e soube ali que algo estava reservado para ele, e então passou a se aprimorar em seu lado espiritual e, assim, começou sua fase sacerdotal.

Com 22 anos iniciou no seminário Nossa Senhora do Carmo, em Itu, onde ficou por dez anos e, depois, mais dois anos no Instituto de Teologia do Estado de São Paulo (Itesp). Em seguida foi estudar no Instituto de Filosofia e Teologia Maria Imaculada, em Brodóski.

Em 1999, entrou na Diocese de Jaboticabal, onde atuou pela primeira vez como diácono no dia 16 de julho de 2000. Cinco meses depois, no dia 8 de dezembro de 2000, foi ordenado padre pelo bispo Dom Luiz Eugênio Peres, da Diocese de Jaboticabal. Sua primeira paróquia foi em Bebedouro, na igreja Santo Inácio de Loyola. Nos anos de 2002 a 2003 acumulava a função também na paróquia São Judas Tadeu e, de 2004 a 2005 acumulava o trabalho também em Botafogo, na Nossa Senhora Aparecida. Ficou em Bebedouro até 2007, onde conseguiu construir a igreja de Santo Inácio de Loyola.

Em 2008 assumiu a paróquia do Senhor Bom Jesus de Monte Azul Paulista, onde conseguiu finalizar as obras mais importantes da igreja matriz, patrimônio histórico e cultural do município, onde colocou o piso, o forro, o altar-mor, arrumou o famoso relógio com os sinos históricos, o porão, a sacristia, fez a capela do Santíssimo, arrumou os bancos, toda a parte elétrica, com nova iluminação e som, as portas e imagens (algumas devolvidas após 40 anos) foram recuperadas, novos escritórios e o órgão musical, além de já encaminhar os vitrais da frente da igreja, entre outras melhorias.

Outras obras: construiu a capela de Santa Luzia, no Residencial Baraldi, reformou o Salão Paroquial, concluiu a construção do Espaço Catequético da praça Rio Branco, fez o projeto e construção do espaço catequético e capela de São Benedito, no bairro Cruzeiro, construiu um depósito e fez melhorias na capela do São Francisco, ajudou na construção da capela de São Judas Tadeu, comprou terrenos para ampliar os espaços das capelas, reformulou a tradicional e mais importante festa do município, a Festa do Senhor Bom Jesus (Festa de Agosto), com barracas padronizadas e mais voltada à celebração religiosa e beneficente, e muitas outras obras voltadas sempre para a valorização dos espaços para evangelização.

Outras ações, mais importantes ainda, foram aquelas relacionadas à catequização e divulgação do Evangelho, ao resgate de católicos afastados e à valorização das normas católicas, preservando o verdadeiro sentido de todos os atos relacionados à religião católica, que estavam um pouco desvalorizados em Monte Azul Paulista. Também criou e resgatou pastorais, assim como várias comunidades católicas de bairros. Conseguiu agregar muito mais pessoas para ajudar na manutenção da igreja no município, respondendo aos pedidos do próprio Papa Francisco e de seus antecessores, que pediam sempre maior envolvimento das comunidades junto à população, não deixando apenas aos padres.

Em dezembro de 2011 recebeu o Título de Cidadão Monte-Azulense da Câmara Municipal, por indicação de Antonio Sérgio Leal.

BIOGRAFIA

NOME: SEBASTIÃO RICARDO VICENTE.

DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1965 (VINTE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO)

NATURALIDADE: VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

NACIONALIDADE: BRASILEIRO.

PAI: RICARDO ANTONIO JUNIOR.

FILIAÇÃO

MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO NEIVA.

RG: 35928881-9 SSP-SP

CIC: 909554557/15

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO.

GRAU DE INSTRUÇÃO: TECNICO EM COTABILIDADE (COLÉGIO JUNQUEIRA ORTIZ – ITU – SP)

BACHAREL E LICENCIADO EM FILOSOFIA PELA PUC – BH (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BELO HORIZONTE – MG)

BACHAREL EM TEOLOGIA PELO INSTITUTO DE TEOLOGIA DA AQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO. (SEMINÁRIO MARIA IMACULADA - Brodowski – SP)

PROFISSÃO: PRESBITERO (PADRE)

ENDEREÇO: PRAÇA RIO BRANCO, 53. CENTRO. MONTE AZUL PAULISTA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO(A) A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., ÀS 21:15 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017, (SEGUNDA-FEIRA), PARA REALIZAÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, DA 17ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2017 À 2020.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO Nº. 263/2017 - FICA CONCEDIDO AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DA PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS “SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

MONTE AZUL PAULISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 21:15 HORAS (SEGUNDA-FEIRA)
MONTE AZUL PAULISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.



ANTÔNIO DA COSTA FILHO



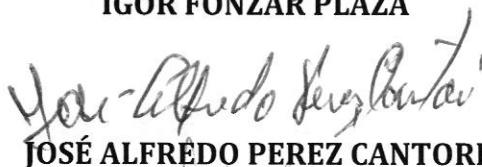
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL



ELIEL PRIOLI



IGOR FONZAR PLAZA



JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI



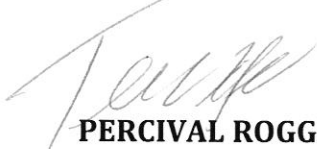
JOSNEI BENTO GOMES



ORIVAL ALVES



PAULO PANHOZA NETO



PERCIVAL ROGGE



RICARDO SANCHES LIMA



WILSON RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 263/2017, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

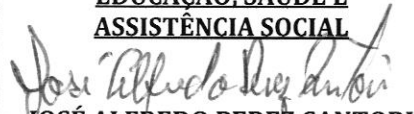
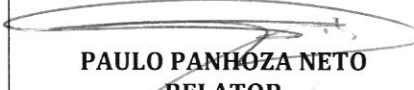
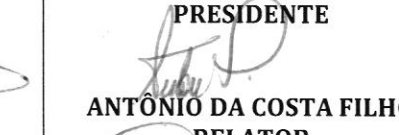
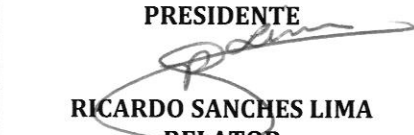
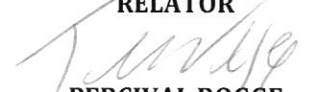
DISPONDO SOBRE: FICA CONCEDIDO AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DA PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS “SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - DISPONDO SOBRE: FICA CONCEDIDO AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DA PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS “SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO. EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, DECIDIRAM FAZER A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA NA EMENTA, SENDO ONDE SE LÊ “FICA CONCEDIDO AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DA PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS “SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO” PASSA A SER: “CONCEDE AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DA PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS “SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”, O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”. COM A APROVAÇÃO DA EMENDA APRESENTADA, ESTAS COMISSÕES PERMANENTES NADA MAIS ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANHOZA NETO PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE
 PAULO PANHOZA NETO RELATOR	 ANTÔNIO DA COSTA FILHO RELATOR	 RICARDO SANCHES LIMA RELATOR
 PERCIVAL ROGGE MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO	 IGOR PLAZA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 04/12/14



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 04/12/14



Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 263/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

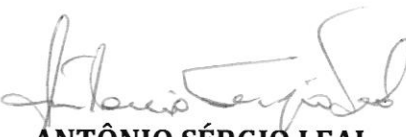
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus “SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”, o Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

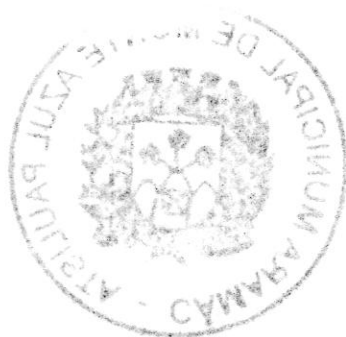
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Dezembro de 2017.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 263/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus **“SEBASTIÃO RICARDO VICENTE”**, o **Diploma de Honra ao Mérito** pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Dezembro de 2017.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.





um formato incomum também terrestres.

não encontrado anteriormente em cerca de 750 mil asteroides e cometas observador agora no sistema solar que abriga a Terra.

Ele é maior que qualquer asteroide ou cometa observado na Via Láctea até agora segundo os astrônomos que trabalham na observação do Oumuamua.

A Nasa já confirmou que a órbita do asteroide não foi originada dentro do nosso sistema solar e agora os cientistas acreditam que um asteroide interestelar similar a este passe anualmente dentro da Via Láctea. Mas outros como este ainda não haviam sido detectados, porque só recentemente os chamados telescópios de rastreio, como o Pan-STARRS, têm a

potência e precisão necessárias para descobri-los. "Durante décadas nós temos a teoria de que tais objetos interestelares estão lá fora, e agora - pela primeira vez - temos evidência direta de que eles existem", disse Thomas Zurbuchen, administrador

terrestres.

A equipe do Havoil, liderada por Karen Meech, foi a primeira a visualizar o asteroide e descobriu que o Oumuamua gira sobre seu eixo a cada 7,3 horas.

Além disso ele tem intensidade de luz (brilho) variante. Segundo a Nasa, nenhum asteroide conhecido ou cometa do nosso sistema solar varia muito em brilho, com uma grande relação entre tal comprimento e largura.

Tais características sugerem que ele seja denso e composto por metais de rocha e, possivelmente, não tem água ou gelo. Sua superfície foi avermelhada devido aos efeitos da irradiação de raios cósmicos de milhões de centenas de milhões de anos.

Oumuamua já está se afastando da Terra. Ele viaja a cerca de 85.700 milhas por hora (38,3 quilômetros por segundo). Ele vai viajar para além da órbita de Soturno em janeiro 2019 e depois deixará a Via Láctea. Segundo a Nasa, Oumuamua irá em direção a constelação de Pegasus.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: (0XX) 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 006/2017

DISPÕE, SOBRE: Concede Abono de Natal aos funcionários efetivos e comissionados do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, um abono de natal correspondente ao valor do cartão alimentar em vigor nesta Câmara Municipal, ou seja R\$317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que será disponível através do cartão magnético alimentar.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: (0XX) 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 263/2017

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Pareceu da Paróquia Senhor Bom Jesus "SEBASTIAO RICARDO VICENTE", o Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

